



SECRETARIA  
DA SAÚDE - SESAPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT  
DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA

**TERMO DE ADESÃO ENTRE SMS E SESAPI/SUPAT/DIVISA  
REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO**

Termo de adesão que se celebra entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS de \_\_\_\_\_ (Nome do Município) e a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí Superintendência de Atenção Integral à Saúde e Aos Municípios – SUPAT / Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA visando ao compromisso na designação da Referência Técnica do município.

Considerando a Portaria nº 2.728, de 1º de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), cuja determinação, entre outras, é que as ações em Saúde do Trabalhador deverão ser desenvolvidas, de forma descentralizada e hierarquizada, em todos os níveis de atenção do SUS, incluindo as de promoção, preventivas, curativas e de reabilitação.

Considerando que, nos termos da referida Portaria, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem adotar as providências necessárias à implementação de ações em Saúde do Trabalhador, em todos os níveis de atenção da rede pública de saúde.

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), que diz, entre as competências dos gestores municipais de saúde:

- Executar as ações e serviços de saúde do trabalhador;
- Coordenar, em âmbito municipal, a implementação da PNSTT;
- Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupo matriciais responsáveis pela implementação da PNSTT.

Considerando que uma das estratégias da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador é a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).

Considerando que a RENAST compreende uma rede de serviços de assistência e vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do SUS cujos objetivos são ampliar o acesso e executar ações de promoção, proteção, prevenção de vigilância em saúde e na assistência especializada em saúde do trabalhador; estimular a articulação e a integração com as demais Redes do SUS, qualificando as ações de saúde do trabalhador nos territórios.

Considerando que a RENAST possui como principal componente o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), que é um serviço especializado, que articulado à Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolve ações de assistência especializada e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA**

vigilância em saúde do trabalhador, com o objetivo de reduzir a morbimortalidade entre os trabalhadores, proveniente dos ambientes e processos de trabalho.

Considerando que o Ministério Público do Trabalho – MPT vem desenvolvendo ações por ocasião do Projeto Nacional de Fortalecimento da Saúde do Trabalhador no SUS, com o objetivo de aumentar as notificações dos adoecimentos e acidentes decorrentes do trabalho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN.

Considerando que foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PI, conforme Resolução CIB-PI nº 130/2021, de 08 de junho de 2021, a indicação das Referências Técnicas pelos gestores dos municípios piauienses, devendo ser 01(um) servidor efetivo, se possível, que pode ser da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária ou da Atenção Básica, para ser a Referência Técnica – RT em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal.

Considerando que a DIVISA vem promovendo capacitações para as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos territórios de desenvolvimento, mas ainda há baixa participação desses profissionais.

Pelo presente Termo estabelece as seguintes atribuições da Referência Técnica de Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Realizar análise da situação de saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras do território, em conjunto com a APS e demais trabalhadores da saúde do município em conjunto com os movimentos sociais e sindicais, e o controle social, considerando o perfil produtivo e epidemiológico;
2. Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS;
3. Coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos relacionados com o trabalho e de vigilância das condições e dos ambientes de trabalho, em conjunto com Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
4. Articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção e VISAT;
5. Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador;
6. Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à Saúde do Trabalhador, Segurança do Paciente, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Saúde com os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes;
7. Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração etc.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E AOS MUNICÍPIOS - SUPAT**  
**DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA**

Os Municípios que aderirem terá seu nome divulgado na página eletrônica da SESAPI/SUPAT/DIVISA (<https://www.saude.pi.gov.br/divisa>), enfatizando a preocupação destas instituições com a segurança e saúde dos trabalhadores e com a qualidade dos serviços prestados.

O(a) Secretário (a) de Saúde do Município e a SESAPI/SUPAT/DIVISA se comprometem a cumprir o Termo de Adesão seguindo as orientações acima descritas e segundo a pactuação na CIB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**SESAPI/SUPAT/DIVISA**